

Comunicado ao Mercado

O Banco Bradesco S.A. (“Bradesco” ou “Companhia”) comunica ao mercado que, nesta data, suas controladas indiretas, a BSP Empreendimentos Imobiliários D127 Ltda. (“BSP Ltda.”) e a BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (“BSP S.A.” e, em conjunto com a BSP Ltda., “Empresas BSP”), celebraram Contrato de Locação Não Residencial *Built to Suit* (“Contrato”) com parte relacionada ao Bradesco, o Fleury S.A. (“Fleury” e, em conjunto com as Empresas BSP, “Partes”) (“Transação”).

Como a Transação supera o valor previsto no artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM nº 480/2009, o Bradesco, em cumprimento à referida Instrução, apresenta as seguintes informações:

Descrição da Transação	Contrato de Locação Não Residencial <i>Built to Suit</i> , tendo por objeto imóvel localizado na Capital do Estado de São Paulo, na esquina da Avenida Morumbi com a Avenida Santo Amaro.
Nome da parte relacionada	Fleury S.A.
Informações sobre as Partes e sua relação com o Bradesco, na qualidade de emissor	As Empresas BSP são controladas pela Bradseg Participações S.A. (“Bradseg”), cujo capital social é 100% (cem por cento) de titularidade da Companhia. O Bradesco detém, indiretamente, por meio da Bradseg, 16,2% do capital social do Fleury.
Objeto, termos e condições	O Contrato tem por finalidade a locação pelo Fleury de prédio não residencial, a ser construído na modalidade <i>Built to Suit</i> , conforme obrigação assumida por BSP Ltda., em imóvel objeto da Matrícula nº 262.482 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP, localizado na esquina da Avenida Morumbi com a Avenida Santo Amaro. O Fleury obrigou-se a locar o imóvel pelo prazo de 244 (duzentos e quarenta e quatro meses), contados da sua entrega com habite-se regular. O aluguel mensal foi fixado em R\$1.341.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil reais), a valor presente, sendo concedida carência de aluguel pelos primeiros quatro meses de locação. As Partes outorgaram-se garantias usuais em contratos dessa natureza e proporcionais às obrigações por elas assumidas.
Participação do Fleury (por meio de seus sócios ou administradores) no processo de decisão da Transação pelas Empresas BSP	O Fleury, seus sócios e/ou administradores não participaram da decisão das Empresas BSP acerca da Transação e não atuaram como representantes das Empresas BSP na sua negociação. As Partes contaram com seus próprios assessores legais na negociação do contrato.
Razões que levaram as Empresas BSP a realizar a Transação com a parte relacionada e não com terceiros	A BSP Ltda. é proprietária de um imóvel com potencial construtivo sendo que a participação no processo de seleção organizado por Fleury foi uma oportunidade de otimizar a ocupação do ativo. A localização e as características do bem em questão foram as mais adequadas ao projeto de <i>Built to Suit</i> que Fleury desejava realizar, sendo tais elementos essenciais para a escolha das Empresas BSP.
Descrição das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da Transação	A Transação seguiu todas as diretrizes previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Organização Bradesco, garantindo que os termos pactuados estivessem de acordo com as práticas de mercado e condições típicas do escopo contratado.

Osasco, SP, 17 de agosto de 2018

Banco Bradesco S.A.

Denise Pauli Pavarina

Diretora Executiva Gerente e

Diretora de Relações com Investidores